



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 14 de janeiro de 2025 - Nº 1.780

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 28/2025

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar todos os termos da Portaria nº 32/2021 que nomeou a Sra. Maria Valéria Speri Piagentini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Educacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de janeiro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 29/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). Letícia Aparecida Simões, inscrito no CPF sob o n.º 332.786.668-60, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, com padrão de vencimentos fixados em C-01.

Art. 2º. O servidor público ficará lotado e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de janeiro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 30/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). Samuel de Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 026.385.288-11, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor, com padrão de vencimentos fixados em SR.

Art. 2º. O servidor público ficará lotado e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de janeiro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 31/2025

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE ENCARGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o(a) servidor(a) público(a) Sr(a). Robson Clayton de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar a função de Encarregado de Célula de Custos e Orçamento, com padrão de vencimentos fixados em E-03.

Parágrafo Único. O servidor fará jus ao recebimento dos adicionais e vantagens pessoais, previstas no art. 111, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, os quais serão calculados com base nos vencimentos fixados para o cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) ficará lotado(a) e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de janeiro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 001/2025 DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO DE 2025, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Maria Aparecida Souza Ferreira, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A importância de calendário escolar que assegure às escolas municipais o cumprimento do mínimo de dias letivos e horas de aula, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e eficiência da gestão escolar;

Resolve:

Art. 1º - Organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de estudos estabelecida para o período diurno e/ou noturno, respeitada a devida correspondência, quando adotada a organização semestral.

Art. 2º - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob a orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem.

§ 1º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º - Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo, deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, ainda que essa reposição venha a se efetivar aos sábados.

Art. 3º - O calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal da Educação contempla:

I - o início das atividades escolares:

- atividades de planejamento: 05 a 07/02/2025;
- início das aulas: 10/02/2025;
- término dos dias letivos, no mínimo, em 18/12/2025;

Serrana, 09 de janeiro de 2025

Maria Aparecida de Souza Ferreira
Secretária Municipal da Educação

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	Prefeitura municipal SERRANA <small>www.serrana.sp.gov.br</small>	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Rua Duque de Caxias, 569 CEP: 14.150-000 – Fone: (16) 3489-2853 Serrana-SP	

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP Nº: Nº/ANO

<input type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA	<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO	<input type="checkbox"/> TOTAL
<input type="checkbox"/> MULTA	<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO	<input type="checkbox"/> PARCIAL
<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	<input type="checkbox"/> PRODUTO	<input type="checkbox"/> CAUTELAR
<input type="checkbox"/> APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO	<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO	<input type="checkbox"/> TEMPORÁRIA
<input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE		<input type="checkbox"/> DEFINITIVA
<input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO		

Aos àshs;
 eu autoridade sanitária, credencial nº: , verifiquei pelo Auto de Infração nº lavrado em/...../..... que a empresa (Razão Social)

CNPJ: Nome Fantasia:
 Estabelecida à (rua/av/etc):
 nº complemento: CEP: Município:
 Fone: Fax:
 e-mail: com atividade(s) de:
 Representada por (nome e função)
 CPF: residente à (rua/av/etc)
 nº complemento: Município:
 Fone: e-mail:
 incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no Auto de Infração acima citado.
Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).

Descrição da penalidade:

Conforme disposto no(s) art(s)

O infrator poderá apresentar recurso do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação do recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

____/____/____ Assinatura da Autoridade Sanitária	Ciente ____/____/____ Assinatura do Autuado CPF: _____	Assinatura da 1ª Testemunha RG: _____ Assinatura da 2ª Testemunha RG: _____
--	--	--

